



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE ADITAMENTO Nº 101 /2023

**Processo Administrativo:** PMC.2019.00050080-62

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 072/21

**Termo de Contrato nº** 093/21

**Termo de Aditamento nº** 107/22

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PABLO PEIXOTO DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 06.092.927/0001-85, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente Termo de Aditamento, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

## PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 02/07/2023.

## SEGUNDA – DO VALOR E DO REAJUSTE

2.1. Nos termos do despacho autorizativo constante no documento SEI nº 8467565, fica reajustado o valor contratado no percentual de 5,75% sobre os valores unitários vigentes, desde 16/04/2023.

2.2. Conforme despacho documento SEI nº 8467565, foi autorizada a despesa de R\$ 297,16 (duzentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos), para pagamento da diferença de reajuste referente ao período compreendido entre 16/04/2023 à 01/07/2023.

2.3. Dá-se ao presente termo o valor total já reajustado de R\$ 25.998,34 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos).

## TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento

PPS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



municipal sob o número de SEI 8310052 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessário, e desde que admitidas pela legislação vigente:

087000.08750.10.301.1004.4033.3.3.90.39FR 01.304-0000

087000.08750.10.301.1004.4033.3.3.90.39FR 01.304-0000

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

## QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada deixa de apresentar nova garantia, por ter efetuado o recolhimento em dinheiro, conforme demonstra o documento SEI nº 3851382.

## QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 30 de junho de 2023

**LAIR ZAMBON**

Secretário Municipal de Saúde

*Pablo Peixoto dos Santos*

**PABLO PEIXOTO DOS SANTOS - ME**

Representante Legal:

CPF nº





## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PMC.2019.00050080-62

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 072/21

**CONTRATANTE:** Município de Campinas

**CONTRATADA:** PABLO PEIXOTO DOS SANTOS - ME

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manipulação de medicamentos e soluções.

**CONTRATO Nº:** 093/21

**TERMO DE ADITAMENTO Nº** 107/22 e 301/2023

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

PPS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi  
Cargo: Prefeito do Município de Campinas  
CPF: 102.384.108-89

## RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI  
Cargo: Secretário Municipal de Administração  
CPF: 841.512.188-15

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Lair Zambon  
Cargo: Secretário Municipal de Saúde  
CPF: 819.609.998-34

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela contratada:

Nome: Pablo Buitoto dos Santos  
Cargo: Proprietário Responsável  
CPF: 273.069.078.67

E-mail: remedios33@gmail.com

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Lair Zambon  
Cargo: Secretário Municipal de Saúde  
CPF: 819.609.998-34

## GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_